



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

PROJETO DE LEI Nº 05/2025

"Institui, no Município de Canaã dos Carajás, a Semana Municipal de Conscientização e Educação no Trânsito e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Canaã dos Carajás, a Semana Municipal de Conscientização e Educação no Trânsito, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, integrando as ações do movimento "Maio Amarelo".

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Educação no Trânsito poderá ter como objetivo:

- I – Promover atividades educativas voltadas à segurança no trânsito;
- II – Estimular a reflexão sobre o comportamento de motoristas, ciclistas e pedestres;
- III – Divulgar dados e estatísticas relacionadas a acidentes de trânsito no município;
- IV – Fomentar o respeito às leis de trânsito e à vida.
- V – Blitz educativas.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Conscientização e Educação no Trânsito serão organizadas e executadas pelo Poder Executivo, por meio das secretarias e órgãos competentes, podendo contar com o apoio de instituições públicas e privadas, bem como de organizações da sociedade civil.

Art. 4º A execução desta Lei deverá ocorrer sem gerar ônus adicional ao orçamento público municipal, utilizando-se, para tanto, da estrutura já existente na administração pública municipal.

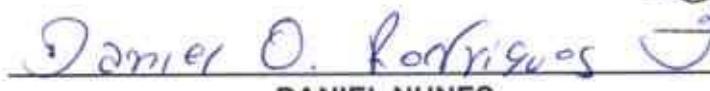
Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com escolas, empresas, associações e demais entidades para a realização de palestras, campanhas, eventos e outras ações educativas.

Art. 6º A presente Lei será poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás (PA), 28 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÁS 10.54 hs
DATA: 31/04/25


Assinatura

DANIEL NUNES
Vereador – MDB



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DANIEL NUNES

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, a Semana Municipal de Conscientização e Educação no Trânsito, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio, integrando as ações do movimento internacional "Maio Amarelo", voltado à promoção de um trânsito mais seguro e à preservação da vida.

O trânsito é uma realidade cotidiana que impacta diretamente a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida da população. Dados estatísticos evidenciam o alto índice de acidentes nas vias públicas, muitos dos quais poderiam ser evitados com a adoção de comportamentos mais responsáveis por parte de motoristas, ciclistas e pedestres. Nesse sentido, a educação e a conscientização são ferramentas indispensáveis para a construção de uma cultura de paz no trânsito.

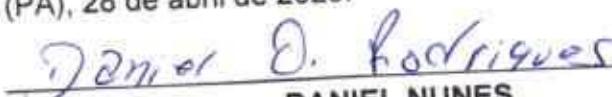
A escolha pela terceira semana de maio visa alinhar as ações municipais à campanha do "Maio Amarelo", movimento consolidado nacional e internacionalmente, o que favorece a adesão da sociedade civil e de instituições públicas e privadas, ampliando o alcance e a eficácia das iniciativas educativas.

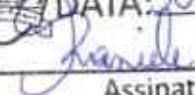
Importante destacar que a proposta não implica qualquer ônus adicional ao orçamento público, uma vez que prevê a utilização da própria estrutura já existente no Município, como escolas, unidades de saúde, órgãos de trânsito, centros comunitários, entre outros, para a realização de palestras, oficinas, exposições, campanhas informativas e demais ações educativas. A iniciativa visa, portanto, otimizar os recursos já disponíveis e fomentar a articulação entre diferentes secretarias e setores municipais, promovendo uma atuação integrada e eficiente.

Assim, este Projeto de Lei contribui para o fortalecimento da cidadania, a redução dos índices de acidentes e o estímulo à formação de condutores e pedestres mais conscientes e responsáveis, sem acarretar custos adicionais aos cofres públicos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta de relevante interesse público.

Canaã dos Carajás (PA), 28 de abril de 2025.


DANIEL NUNES
Vereador – MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÁS 10/54 h.
DATA: 30/04/25

Assinatura